



Ilustríssimo Senhor

Aquiles Pires

Digníssimo Presidente de Câmara Municipal de Vereadores

PROJETO DE LEI Nº /2022

**“Institui o Programa de Bom Pagador – IPTU
no âmbito do Município de Sant’Ana do Livramento
e dá outras providências.”**

Art. 1º - Fica autorizado ao Município de Sant’Ana do Livramento a instituir o Programa Bom Pagador com o objetivo de valorizar o contribuinte que, por 02 (dois) anos consecutivos, quitar o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, lançado na respectiva inscrição imobiliária, dentro do prazo previsto no carnê de lançamento e não possuir nenhum débito inscrito em dívida ativa.

Art. 2º – O Programa Bom Pagador – IPTU visa premiar com bônus, o contribuinte inscrito no Cadastro Imobiliário que pagar, à vista ou parcelado, o seu IPTU até o final de cada ano.

§ 1º – O bônus de que trata este artigo consiste em conceder ao contribuinte adimplente 2,5% (dois e meio por cento) ao ano de desconto, até o limite de 5% (cinco por cento) no segundo ano, devendo este percentual limite ser descontado no lançamento do IPTU do ano seguinte aquele que completar 02 (dois) anos consecutivos de quitação dos tributos lançados no Cadastro Imobiliário.

§ 2º - O não pagamento do tributo, mencionado neste artigo, de um determinado ano, antes de completar os 02 (dois) anos consecutivos, acarretará a perda do bônus acumulado, podendo ser reiniciada a contagem do bônus a partir da nova adimplência do contribuinte.

§ 3º - Concedido o bônus de 05% (cinco por cento), inicia-se nova contagem a partir do ano seguinte em que foi concedido o desconto do lançamento do IPTU, inclusive, desde que cumpridas às exigências previstas no caput deste artigo.

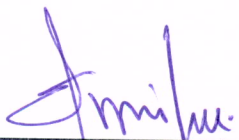
§ 4º - Em nenhuma hipótese o bônus será transferido para outra inscrição imobiliária ou convertido em espécie para pagamento ao contribuinte, posto que o mesmo somente será concedido através de desconto no lançamento do IPTU.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - A medida compensatória da referida Lei, encontra-se como Anexo I.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 07 de Novembro de 2022.



Enrique Civeira

Vereador PDT

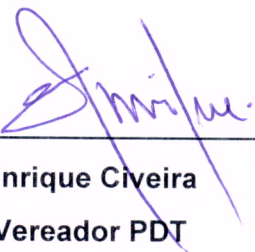
JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei Ordinária visa o reconhecimento e a valorização junto aquele contribuinte consumidor que sempre quita em dia por 02 anos consecutivos suas dívidas com o IPTU junto a municipalidade, pois dessa forma ele terá o direito a mais um desconto de 05% (cinco por cento) nos seus débitos.

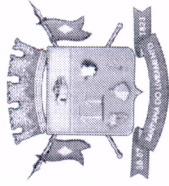
A norma é uma forma de estimular os cidadãos e pagarem seus impostos com regularidade. “Ao conceder este desconto, estimulamos os contribuintes regulares a manterem seus impostos em dia e outros, que não priorizam atualmente o pagamento no período correto, a regularizarem nos próximos anos, com vistas a se beneficiar desde relevante desconto.”

Por todo o exposto, solicito o apoio dos nobres colegas, para aprovação da presente proposta.

Sant’Ana do Livramento, 07 de Novembro de 2022.



Enrique Civeira
Vereador PDT



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

ANEXO I

Demonstrativo da Estimativa da Compensação e Renúncia da Receita
2023

(LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)							R\$ 1,00
TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO	
			2023	2024	2025		
IPTU	Concessão de isenção caráter não geral	FAZENDA- Antecipação de receitas de contribuintes	2.566.144,14	2.650.826,90	2.730.351,70	Art. 14 - Inciso I da LRF	
ISSQN	Concessão de isenção caráter não geral	FAZENDA- Antecipação de receitas de contribuintes	102.176,66	105.548,49	108.714,95	Art. 14 - Inciso I da LRF	
TAXA LIMPEZA PÚBLICA	Concessão de isenção caráter não geral	FAZENDA- Antecipação de receitas de contribuintes	916.164,72	946.398,16	974.790,10	Art. 14 - Inciso I da LRF	
TOTAL			3.584.485,52	3.702.773,55	3.813.856,75	-	

FONTE: Secretaria Municipal da Fazenda – Contadoria Geral – 21/09/2022

Obs. 1: Os valores foram obtidos junto ao setor de Dívida Ativa e constam as médias dos anos de 2018 à 2023

Obs. 2: Os valores da renúncia projetados para 2023 à 2025 foram calculados a partir dos valores de 2022, aplicando-se a eles as projeções de inflação para os referidos exercícios: 5,2% - 2023; 3,3% - 2024; e 3% - 2025

ENRIQUE CIVEIRA - "NENECO"
Vereador PDT
Câmara Municipal de Vereadores
Santana do Livramento-RS
(55)3241-8617 (55)98454-3568 (55)98117-1503
vereadorenriqueciveira@gmail.com

**MUNICIPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO**

RUA RIVADAVIA CORREA, 858

SANTANA DO LIVRAMENTO - RS

5539681017 - CNPJ: 88.124.961/0001-59

www.sdolivramento.com.br

RESUMO DA RECEITA

ANEXO (2) EXERCÍCIO: 2023 - ORÇAMENTO

INSTITUIÇÕES : SISPREM PREVIDENCIA, SISPREM ASSISTENCIA, CMST, DAE, PMST

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ALÍNEAS SUBALÍNEAS	RUBRICAS	FONTES	CATEGORIA ECONÔMICA
4.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00	RECEITAS				450.083.187,00
4.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00	RECEITAS CORRENTES				390.180.990,00
4.1.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA			85.769.715,00	
4.1.1.1.0.0.0.0.0.0.0.0.00	IMPOSTOS		68.979.790,00		
4.1.1.1.3.0.0.0.0.0.0.0.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NAT		11.010.912,00		
4.1.1.1.3.03.0.0.0.0.0.0.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	11.010.912,00			
4.1.1.1.3.03.1.0.0.0.0.0.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	9.851.592,00			
4.1.1.1.3.03.1.1.0.0.0.0.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	9.851.592,00			
4.1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - A	9.272.992,00			
4.1.1.1.3.03.1.1.01.01.00	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - A	5.563.795,00			
4.1.1.1.3.03.1.1.01.02.00	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - A	2.318.248,00			
4.1.1.1.3.03.1.1.01.03.00	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - A	1.390.949,00			
4.1.1.1.3.03.1.1.02.00.00	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - A	578.600,00			
4.1.1.1.3.03.1.1.02.01.00	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - A	347.160,00			
4.1.1.1.3.03.1.1.02.02.00	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - A	144.650,00			
4.1.1.1.3.03.1.1.02.03.00	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - A	86.790,00			
4.1.1.1.3.03.4.0.0.0.0.0.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS R	1.159.320,00			
4.1.1.1.3.03.4.1.0.0.0.0.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS R	1.159.320,00			
4.1.1.1.3.03.4.1.01.00.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - PODER EXEC	788.474,00			
4.1.1.1.3.03.4.1.01.01.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - PODER EXEC	473.084,00			
4.1.1.1.3.03.4.1.01.02.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - PODER EXEC	197.119,00			
4.1.1.1.3.03.4.1.01.03.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - PODER EXEC	118.271,00			
4.1.1.1.3.03.4.1.02.00.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - PODER LEGI	370.846,00			
4.1.1.1.3.03.4.1.02.01.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - PODER LEGI	222.510,00			
4.1.1.1.3.03.4.1.02.02.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - PODER LEGI	92.711,00			
4.1.1.1.3.03.4.1.02.03.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - PODER LEGI	55.625,00			
4.1.1.1.8.00.0.0.0.0.0.0.00	IMPOSTOS ESPECIFICOS DE ESTADOS/DF MUNICÍPIOS		57.968.878,00		
4.1.1.1.8.01.0.0.0.0.0.0.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTADOS/DF/MUNICÍ	39.166.192,00			
4.1.1.1.8.01.1.0.0.0.0.0.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	33.637.815,00			
4.1.1.1.8.01.1.1.0.0.0.0.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	9.562.105,00			
4.1.1.1.8.01.1.1.01.00.00	IPU - PRINCIPAL - PRÓPRIO	5.737.263,00			
4.1.1.1.8.01.1.1.02.00.00	IPU - PRINCIPAL - MDE	2.390.526,00			
4.1.1.1.8.01.1.1.03.00.00	IPU - PRINCIPAL - ASPS	1.434.316,00			
4.1.1.1.8.01.1.2.0.0.0.0.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	110.776,00			
4.1.1.1.8.01.1.2.01.00.00	IPU - MULTAS E JUROS - PRÓPRIO	66.466,00			
4.1.1.1.8.01.1.2.02.00.00	IPU - MULTAS E JUROS - MDE	27.694,00			
4.1.1.1.8.01.1.2.03.00.00	IPU - MULTAS E JUROS - ASPS	16.616,00			
4.1.1.1.8.01.1.3.0.0.0.0.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	17.832.762,00			
4.1.1.1.8.01.1.3.01.00.00	IPU - DÍVIDA ATIVA - PRÓPRIO	10.699.657,00			
4.1.1.1.8.01.1.3.02.00.00	IPU - DÍVIDA ATIVA - MDE	4.458.191,00			
4.1.1.1.8.01.1.3.03.00.00	IPU - DÍVIDA ATIVA - ASPS	2.674.914,00			
4.1.1.1.8.01.1.4.0.0.0.0.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	6.132.172,00			
4.1.1.1.8.01.1.4.01.00.00	IPU - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - PRÓPRIO	3.679.303,00			
4.1.1.1.8.01.1.4.02.00.00	IPU - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - MDE	1.533.043,00			
4.1.1.1.8.01.1.4.03.00.00	IPU - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - ASPS	919.826,00			
4.1.1.1.8.01.4.0.0.0.0.0.00	"IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO ""INTER VIVOS"" DE BENS	5.528.377,00			
4.1.1.1.8.01.4.1.0.0.0.0.00	"IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO ""INTER VIVOS"" DE BENS	5.528.377,00			
4.1.1.1.8.01.4.1.01.00.00	ITBI - PRINCIPAL - PRÓPRIO	3.317.026,00			
4.1.1.1.8.01.4.1.02.00.00	ITBI - PRINCIPAL - MDE	1.382.094,00			
4.1.1.1.8.01.4.1.03.00.00	ITBI - PRINCIPAL - ASPS	829.257,00			
4.1.1.1.8.02.0.0.0.0.0.0.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERCADORI	18.802.686,00			
4.1.1.1.8.02.3.0.0.0.0.0.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	18.802.686,00			
4.1.1.1.8.02.3.1.0.0.0.0.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRIN	11.551.776,00			
4.1.1.1.8.02.3.1.01.00.00	ISS - PRINCIPAL - PRÓPRIO	6.931.066,00			
4.1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	ISS - PRINCIPAL - MDE	2.887.944,00			